

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

1.1.1. As especificações estão constantes no ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Rua Abraão Matar nº 161, Bairro Santa Luzia, Três Lagoas – MS. conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de laboratório, para dar continuidade às atividades do Laboratório Municipal Jaime Joaquim de Carvalho Filho, na realização de exames, com fim no auxílio de diagnóstico clínico e na contribuição do melhor atendimento aos pacientes, suprimindo as necessidades da população do Município usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.



2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição dos insumos laboratoriais para atender toda a demanda de exames laboratoriais existentes na Rede Municipal de Saúde, auxiliando no diagnóstico clínico e contribuindo no melhor atendimento aos pacientes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)

4.1.2. Ter prazo de validade impresso nas embalagens;

4.1.3. Não serão aceitos produtos com data de validade inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega;

4.1.4. O fornecedor ficará obrigado a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município, material que vier a ser recusado. Tanto o representante quanto o fabricante assumem inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do produto entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.

4.1.5. Todas as entregas dos materiais fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, estarão sujeitas às penalidades impostas pela legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:



- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.7.2.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 6.7.3.** Efetuará pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.7.4.** Fiscalizará a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 6.7.5.** Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;



7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento ou cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:



7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens ou serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os produtos objeto desta licitação devendo também informar, o nível de satisfação no fornecimento realizado:

8.2.1.1 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.2.1.2 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a



ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 LABORATÓRIO MUNICIPAL

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0004-2046.0000

Fonte: 1.500.0002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 230

10.1.2 ATENÇÃO BÁSICA

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0004-2107.0000

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 207

10.1.3 CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0004-2108.0000

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215

10.1.4 PROGRAMA MUNICIPAL IST/AIDS/HV

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.305.0004-2049.0000

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 300

10.1.5 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.305.0004-2047.0000

Fonte: 1.600.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 287



Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

Documento assinado digitalmente
 **CESAR VINICIUS MOLEIRO RIBAS**
Data: 21/11/2023 08:14:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉSAR VINÍCIUS MOLEIRO RIBAS
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.006	01	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA À VÁCUO (EM PLÁSTICO) ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, fabricado em polietileno, pronto p/ uso, Indicado para uso como apoio para a agulha múltipla e de guia para a introdução do tubo nesta agulha durante o procedimento de coleta de sangue. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Unidade.	UN	6.000
137.001.009	02	ALBUMINA BOVINA - 22% (FRASCO C/ 10 ML) ALBUMINA BOVINA - 22% (10ml), monoreagente líquido, pronto p/ uso, indicado para utilização em testes imunohematológicos, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Apresentação: frasco c/ 10ml.	UN	02
137.001.052	03	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO - 200 ML (COM BASE) Confeccionado em poliestireno cristal, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	UN	300
135.001.309	04	COLETOR DE URINA - 24 HORAS (TIPO FRASCO / GARRAFA) COLETOR DE URINA - 24 HORAS (tipo frasco / garrafa), fabricado em polipropileno (PP), opaco ou transparente, capacidade volumétrica de, aproximadamente, 3.000ml, c/ tampa de rosca e boca larga, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	2.000
135.001.320	05	COLETOR DE URINA ESTÉRIL (KIT COPO + TUBO CÔNICO) COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM 1 TUBO (1 COPO + 1 TUBO) (estéril), Esterilizado por radiação ionizante, Fabricado em polipropileno (PP), opaco ou transparente, Kit de Coleta Urina contendo 1 Frasco De Coleta (copo) + 1 Tubo de 12ML + 1 Tampa De Pressão Interna, Embalados individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	72.000
137.001.063	06	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA - 50 ML (ESTÉRIL) COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA - 50 ML (estéril), fabricado em polipropileno (PP), opaco ou transparente, capacidade volumétrica de até 50ml, c/ tampa de rosca, com ou sem pá, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	UN	30.000
137.001.067	07	COLUNA DE REGENERAÇÃO P/ DEIONIZADOR DE ÁGUA (MARCA PERMUTION - MODELO 1800) COLUNA DE REGENERAÇÃO P/ DEIONIZADOR DE ÁGUA, específica p/ substituição no equipamento de Marca PERMUTION, Modelo 1800.	UN	12
137.001.079	08	CORANTE LABORATORIAL - DIFERENCIAL RÁPIDO PANÓTICO (KIT C/ 03 UN X 500 ML) CORANTE P/ HEMATOLOGIA DIFERENCIAL RÁPIDO (KIT C/ 3UN X 500 ML) - Composto por 1 fixador e 2 soluções corantes para coloração rápida em hematologia. O conjunto deve conter 3 reagentes com frascos de 500 ml cada: - Número 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1% (fixador); - Número 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% (corante ácido); - Número 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1% (corante básico).	UN	24

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.080	09	CORANTE LABORATORIAL - GIEMSA (FRASCO C/ 500 ML) CORANTE LABORATORIAL - GIEMSA (500ml), acondicionado em embalagem original de fábrica, frasco c/ 500ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	24
137.001.082	10	CORANTE LABORATORIAL - GRAM (KIT C/ 04 UN X 500 ML) CORANTE LABORATORIAL - GRAM (kit), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 04 unidades x 500 ml.	UN	01
137.001.086	11	CORANTE LABORATORIAL - ZIEHL NELSEEN (KIT C/ 03 UN X 500 ML) CORANTE LABORATORIAL - ZIEHL NELSEEN (kit), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 03 unidades x 500 ml.	UN	06
137.001.089	12	CURATIVO P/ PUNÇÃO PÓS-COLETA (CAIXA C/ 500 UNIDADES) CURATIVO P/ PUNÇÃO (pós-coleta), estéril, antisséptico e de alta absorção, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 500 (quinhentas) unidades, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, procedência, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	UN	500
137.001.091	13	DETERGENTE P/ USO LABORATORIAL - NÃO IÔNICO (LITRO) DETERGENTE P/ USO LABORATORIAL - NÃO-IÔNICO (litro), líquido, biodegradável, concentrado, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	90
137.001.119	14	ESCALPE P/ COLETA À VÁCUO - 23 G X 07" (ESTÉRIL) ESCALPE DESCARTÁVEL P/ COLETA Á VÁCUO – 23G (ESTÉRIL), (com trava de segurança), estéril, agulha em aço inoxidável de bisel trifacetado e siliconizada, asas de PVC leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão c/ seringas, equipos de bico macho ou dispositivos luer-lok, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	UN	24.000
137.001.578	15	ESPÁTULA COM COLHER - 20 CM (EM AÇO INOX) ESPÁTULA COM COLHER EM AÇO INOX - 20 CM - Fabricada em chapa de aço inox tipo 304. Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm.	UN	03
137.001.129	16	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 40 TUBOS X 20 MM (REVESTIDA EM PVC) ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 40 TUBOS (20mm), confeccionada em arame de aço, revestido em PVC, capacidade p/ armazenar tubos de ensaio de aproximadamente 20mm de diâmetro (Ø).	UN	35

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.133	17	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 60 TUBOS X 20 MM (REVESTIDA EM PVC) ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 60 TUBOS (20mm), confeccionada em arame de aço, revestido em PVC, capacidade p/ armazenar tubos de ensaio de aproximadamente 20mm de diâmetro (Ø).	UN	20
137.001.137	18	ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 100 TUBOS X 20 MM (REVESTIDA EM PVC) ESTANTE P/ TUBO DE ENSAIO - 100 TUBOS (20mm), confeccionada em arame de aço, revestido em PVC, capacidade p/ armazenar tubos de ensaio de aproximadamente 20mm de diâmetro (Ø).	UN	14
137.001.144	19	FILTRO DESCARTÁVEL P/ EXAME PARASITOLÓGICO (PACOTES C/ 100 UN) FILTRO DESCARTÁVEL P/ EXAME PARASITOLÓGICO (com alça de segurança), indicado p/ taças de 125 e 250ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 100 unidades.	UN	100
137.001.148	20	FITA REAGENTE P/ URINÁLISE - 10 PARÂMETROS (FRASCO C/ 100 UN) FITA REAGENTE P/ URINÁLISE - 10 PARÂMETROS, impressos na própria fita (urobilinogênio, glicose, cetona, proteína, bilirrubinas, ph, densidade, sangue, nitrito e leucócitos), acondicionado em frasco c/ 100 unidades.	UN	800
137.001.579	21	FRASCO DE VIDRO AMBAR COM TAMPA E BATOQUE - 250ML FRASCO DE VIDRO AMBAR 250ML COM TAMPA E BATOQUE - Fabricado em vidro neutro em cor âmbar com capacidade de 250ml. Com tampa preta de plástico e batoque de plástico transparente.	UN	03
137.001.580	22	FRASCO POLIPROPILENO BOCA LARGA AUTOCLAVÁVEL - 500ML FRASCO POLIPROPILENO BOCA LARGA 500ML AUTOCLAVÁVEL - Fabricado em polipropileno (PP), Sem graduação, Cor natural, Tampa rosqueável à prova de vazamento e boca larga. Autoclavável até 125°C.	UN	40
137.001.499	23	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - BIOLÓGICO (CAIXA C/ 10 UN) INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - BIOLÓGICO (tipo autocontido), utilizado p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, confeccionado em material atóxico e apirogênico, contendo 01 (uma) ampola de vidro e população mínima de 105 ou 106 esporos de "Bacillus Stearothermophilus" incubada em 01 (uma) tira de papel, ambos acondicionados em frasco termoplástico, reembalados em caixa c/ 10 unidades, contendo externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	UN	295

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.581	24	INDICADOR P/ CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO - QUÍMICO - CLASSE 5 (CAIXA C/ 250 UN) INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 (CAIXA C/ 250 UNIDADES) Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Classificação: Classe 5 (ISO 11140-1:2005) / Classe D (EN 867-1); Composição: Produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum; Parâmetros: Classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos; Apresentação: Embalagem com 250 unidades; Prazo de validade informado na embalagem do produto; Validado de acordo com as Norma ISO 11140-1:2005 e registrado no FDA e de acordo com AMMI ST60; Produto isento de registro na ANVISA; Produtos para a saúde - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos para fins Regulamentares e atendimento aos Requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA.	UN	64
137.001.201	25	LÂMINA P/ CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO - 10 CAÇAPAS (UN) LÂMINA PARA CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO C/ 10 CAÇAPAS (TIPO K-CELL). Fabricadas em pmma (polimetimetacrilato), cada lâmina mede 8,3 x 3,3 cm e possui 10 câmaras de contagem, cada câmara de contagem possui 16 quadrados menores chamados de setores. Volume total de amostra: 7 mL; Dimensões do poço: 5 x 2 mm; Profundidade do poço: 0,1 mm; Volume interno do poço: 1 uL; Dimensões do quadrado: 1 x 1 mm; Volume do quadrado: 0,1 uL; Volume total da câmara de contagem: 37 uL	UN	8.000
137.001.202	26	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA FOSCA (CAIXA C/ 50 UN) LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA FOSCA, lâmina de vidro c/ extremidade fosca, medindo aproximadamente 26 x 76mm, acondicionada em caixa c/ 50 unidades.	UN	300
137.001.206	27	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 X 22 MM (CAIXA C/ 100 UN) LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 x 22MM, medindo aproximadamente 22 x 22mm, acondicionada em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades.	UN	53
137.001.208	28	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 24 X 32 MM (CAIXA C/ 100 UN) LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 24 x 32MM, medindo aproximadamente 24 x 32mm, acondicionada em embalagem original de fábrica, caixa c/ 100 unidades.	UN	26
137.001.214	29	LUGOL FORTE - 05% (LITRO) LUGOL FORTE - 05%, solução acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 1.000ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	03

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.259	30	OLEO DE IMERSAO (FRASCO C/ 100 ML) ÓLEO DE IMERSÃO, indicado p/ uso laboratorial em microspia, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica c/ 100ml, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	07
137.001.272	31	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (KIT C/ 20 TESTES) PESQUISA DE SANGUE OCULTO- TIPO SABONETE - (imuno-rápido), reagente p/ determinação qualitativa de sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico c/ anticorpos monoclonal marcado e policlonal, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 20 testes	UN	130
137.001.276	32	PIPETA P/ VHS (VIDRO BOROSILICATO) PIPETA DE VIDRO DESCARTÁVEL PARA VHS, graduada fotoquimicamente em escalas de alta precisão, confeccionada em vidro borosilicato autoclavável, acondicionado em embalagem apropriada p/ o produto, dotada de rótulo contendo o número de lote, data de fabricação e procedência.	UN	500
137.001.282	33	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL - NÃO-ESTÉRIL - 03 ML (EM POLIETILENO) PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL - 03ml (não-estéril), indicada p/ transferência de amostras, bulbo p/ sucção completa da solução, fabricada em polietileno (peça única), transparente, descartável, dotada de graduação em auto relevo, capacidade total de no mínimo 03ml, acondicionada em embalagem apropriada p/ o produto, dotada de rótulo contendo o número de lote, data de fabricação e procedência.	UN	10.500
137.001.582	34	PISSETA GRADUADA BICO CURVO - 500ML PISSETA GRADUADA 500ML BICO CURVO - Fabricada em polietileno (PE), com graduação, bico curvo e capacidade de 500ml.	UN	04
137.001.576	35	PLACA DE FUNDO ESCURO P/ PROVA DE IMUNOLÁTEX (USO LABORATORIAL) PLACA DE FUNDO ESCURO P/ PROVA DE IMUNOLÁTEX, uso laboratorial.	UN	20
137.001.306	36	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 00 À 200 µL (PACOTE C/ 1.000 UN) PONTEIRA P/ MICROPIPETA, tipo universal, não-estéril, c/ capacidade de 0 à 200ul (microlitros), acondicionada em embalagem plástica, pacote c/ 1.000 unidades, cor amarela.	UN	98
137.001.307	37	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 250 À 1.000 µL (PACOTE C/ 1.000 UN) PONTEIRA P/ MICROPIPETA, tipo universal, não-estéril, c/ capacidade de 250 à 1.000ul (microlitros), acondicionada em embalagem plástica, pacote c/ 1.000 unidades, cor azul.	UN	40
137.001.310	38	PROTEINA C. REATIVA - PCR LATEX (KIT C/ 100 TESTES) PROTEÍNA C. REATIVA - PCR LÁTEX (kit), reagente de aglutinação direta p/ determinação quantitativa de PCR, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá acompanhar placa de fundo escuro, ter registro no Ministério da Saúde. Kit c/ 100 testes.	UN	12

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.335	39	SACO P/ AUTOCLAVE - 20 LITROS (PACOTE C/ 20 UNIDADES) SACO P/ AUTOCLAVE - 20 litros, saco plástico descartável, indicado para o uso em autoclaves, temperatura máxima de até 121 °C, tempo aproximado de exposição de até 15 minutos, com capacidade para 20 litros, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 20 unidades.	UN	01
137.001.336	40	SACO P/ AUTOCLAVE - 60 LITROS (PACOTE C/ 20 UNIDADES) SACO P/ AUTOCLAVE - 60 litros, saco plástico descartável, indicado p/ o uso em autoclaves, temperatura máxima de até 121 °C, tempo aproximado de exposição de até 15 minutos, com capacidade p/ 60 litros, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicações e precauções de uso, pacote c/ 20 unidades.	UN	100
137.001.357	41	SORO ANTI - A (FRASCO C/ 10 ML) SORO ANTI - A (monoclonal), reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	02
137.001.359	42	SORO ANTI - B (FRASCO C/ 10 ML) SORO ANTI - B (monoclonal), reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	02
137.001.360	43	SORO ANTI - D (RH1) (FRASCO C/ 10 ML) SORO ANTI - D "RH1" (monoclonal), reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	02
137.001.364	44	SORO CONTROLE DE RH (FRASCO C/ 10 ML) SORO CONTROLE DE RH (monoclonal), reagente líquido, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	02
137.001.367	45	SORO DE COOMBS (ANTI-IGG) (FRASCO C/ 10 ML) SORO DE COOMBS (Anti-IgG), reagente líquido, anti-gamoglobulina, pronto p/ uso, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	02

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.390	46	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - 75 G (DEXTROSE AROMATIZADA / CURVA GLICÊMICA) TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE / LACTOSE - 75g (dextrose aromatizada), teste oral de tolerância a glicose - TOTG ou Curva Glicêmica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. APRESENTAÇÃO: frasco c/ no mínimo 300ml.	UN	2.200
137.001.393	47	TESTE DE VDRL-SÍFILIS (KIT C/ 250 TESTES) TESTE DE VDRL - SÍFILIS (kit), solução antígeno estabilizada, pronto p/ uso, teste de floculação p/ detectar anicorpos anti-treponem pallidum (sífilis) sem inativação prévia, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Kit c/ 250 testes.	UN	65
137.001.395	48	TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ - LABORATORIAL (KIT C/ 50 TESTES) TESTE IMUNOLÓGICO DE GRAVIDEZ (uso laboratorial), teste rápido, indicado p/ o diagnóstico precoce da gravidez, através da detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (BetaHCG) em amostras de soro e/ou urina humana, método imunocromatográfico, sensibilidade maior ou igual a 25mUI/mL e grau de segurança superior a 99%, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade, kit c/ 50 testes. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	120
137.001.500	49	TUBO DE ENSAIO SIMPLES - 12 X 75 MM (ACRILICO TRANSPARENTE) TUBO DE ENSAIO SIMPLES - 12 x 75mm (sem orla), fabricado acrílico transparente, espessura da parede de no mínimo 0,8mm, medindo 12 x 75mm (diâmetro x comprimento), acondicionado em embalagem apropriada, contendo externamente especificação do produto e procedência.	UN	20.000
137.001.434	50	TUBO DE ENSAIO SIMPLES - 12 X 75 MM (VIDRO NEUTRO) TUBO DE ENSAIO SIMPLES - 12 x 75mm (sem orla), fabricado em vidro neutro, espessura da parede de no mínimo 0,8mm, medindo 12 x 75mm (diâmetro x comprimento), acondicionado em embalagem apropriada, contendo externamente especificação do produto e procedência.	UN	10.500
137.001.502	51	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO 3,2% - 3,6 ML (COAGULAÇÃO) TUBO P/ COLETA Á VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO 3.2% (1:9) – 3,6 ML (COAGULAÇÃO) (CAIXA C/100), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 1,8ml, tampa de borracha na cor azul, aditivado c/ solução de citrato de sódio tamponado 0,109 mol/l na proporção de nove partes de sangue p/ uma parte de solução, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	200

ANEXO I – ITENS E QUANTIDADES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
137.001.462	52	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - EDTA K2 - 04 ML (HEMATOLOGIA) TUBO P/ COLETA À VÁCUO - EDTA K2 (hematologia 04ml), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 04ml, tampa de borracha na cor roxa, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	40
137.001.464	53	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - EDTA K3 - 04 ML (HEMATOLOGIA) TUBO P/ COLETA À VÁCUO - EDTA K3 (hematologia 04ml), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 04ml, tampa de borracha na cor roxa, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	1.400
137.001.468	54	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO - 05 ML (SOROLOGIA) TUBO P/ COLETA À VÁCUO - GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO (sorologia 05ml), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 05ml, tampa de borracha na cor amarela, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	2.040
137.001.481	55	TUBO P/ COLETA À VÁCUO - SECO SILICONIZADO - 05 ML (SOROLOGIA) TUBO P/ COLETA À VÁCUO - SECO SILICONIZADO "sem anti-coagulante" (sorologia 05ml), fabricado em vidro translúcido ou plástico especial (PET), medindo aproximadamente 13 x 75mm, volume de aspiração de no mínimo 05ml, tampa de borracha na cor vermelha, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: caixa c/ 100 unidades.	UN	200
137.001.501	56	TUBO P/ TRANSPORTE DE AMOSTRA - SECO SEM VÁCUO - 06 ML TUBO DE TRANSPORTE DE AMOSTRAS - TAMPA ROSQUEÁVEL - 13X100 MM (SEM VÁCUO) sem aditivo capacidade 6ml	UN	24.000
137.001.488	57	TUBO PORTA-LÂMINAS P/ COLETA - 03 LUGARES (PLÁSTICO) PORTA LAMINA TIPO FRASCO CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS - Porta lâminas com tampa rosqueável para transporte de lâminas. Fabricado em polipropileno, (PP) transparente; Comporta 3 lâminas (26mm x 76mm); Tampa rosqueável.	UN	1.000